



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 89, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

P. nº 19.645/2022
Dispensa de Licitação

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A EMPRESA **PETS FOR ALL CLINICA VETERINÁRIA LTDA. - ME**, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL (CBEA), LOCALIZADO NA ESTRADA SANTA CATARINA, Nº 2.570 - CÉSAR DE SOUZA, NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente Instrumento contratual, integrado especialmente pelo Processo Administrativo nº 19.645, de 29 de julho de 2022, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Zeno Morrone Junior**, portador da CIRG nº 6.701.896-8, inscrito no CPF/MF sob nº 009.964.878-40 e, de outro lado, a empresa **Pets For All Clínica Veterinária Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.126.560/0001-37, IE nº 454.777.489.115, com sede na Avenida Frederico Straube, nº 384, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08790-310, neste ato representada por **Rodrigo Marques Assaz**, portador da CIRG nº 36.241.680 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 418.339.588-70, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado, diante da minuta aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e nos termos do determinado no processo em epígrafe e celebram, por força do presente instrumento, **Contrato de Serviços**, mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 - Obriga-se a CONTRATADA, pelo presente Contrato, **prestação de serviços veterinários para a Administração, Gerência e Operacionalização do Centro de Bem Estar Animal (CBEA), localizado na Estrada Santa Catarina, nº 2.570 - César de Souza, Neste Município**, tudo na forma constante das especificações do Termo de Referência e demais elementos que compõem o Processo Administrativo nº 19.645, de 29 de julho de 2022, os quais, doravante, ficam fazendo parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (para atender o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações).

1.2 - O presente expediente trata de processo visando a dispensa de licitação, vinculando-se ao referido contrato, conforme inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº 8.666.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 89/2022 - FLS. 2

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução

2.1 - Os serviços objeto deste Instrumento serão realizados sob o regime de empreitada, por **preço unitário**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fundamento Legal

3.1 - Na execução dos serviços deverão ser observadas as disposições contidas no **Termo de Referência e seus Anexos**, e demais normas aplicáveis a espécie, observando rigorosamente o estipulado neste Contrato e nos elementos que o integram.

CLÁUSULA QUARTA - Preço

4.1 - Pagará o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto do presente Contrato, os preços unitários discriminados no Plano de Trabalho constante às fls. 112 a 113, do Processo Administrativo nº 19.645/2022, que integra este Instrumento, os quais, integralizados, perfazem o montante de **R\$ 719.624,10 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - Condições de Pagamento

5.1 - A **CONTRATADA**, deverá apresentar requerimento próprio para solicitação de liberação de pagamento, em papel timbrado devidamente assinado e carimbado, até o **5º (quinto) dia útil** de cada mês.

5.2 - O pagamento será efetivado até o **15º (décimo quinto) dia útil** de cada mês.

5.3 - Serão pagos somente os serviços efetivamente realizados.

CLÁUSULA SEXTA - Reajuste

6.1 - Os preços não sofrerão reajustes por força das disposições consubstanciadas no parágrafo 1º do artigo 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1.995, a qual dispõe sobre o Plano Real.

CLÁUSULA SÉTIMA - Prazo

7.1 - O prazo de vigência do Contrato será de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do dia *12 de setembro de 2022*.

7.2 - O presente contrato resolver-se-á com a assinatura do instrumento contratual oriundo do processo licitatório (P.A. nº 19.441/2022).



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 89/2022 - FLS. 3

CLÁUSULA OITAVA - Recebimento dos Serviços

8.1 - Os serviços deverão ser prestados, no prazo, quantidades e na forma constante em seus anexos de maneira a atender às necessidades e contados da assinatura do Contrato.

8.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os serviços a que se refere o Contrato, em conformidade com as especificações descritas no **Termo de Referência**.

8.3 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - Dotação

9.1 - As despesas com a execução do presente Contrato, correrão à conta da dotação consignada no orçamento, classificada sob nº: **02.11.01.10.305.3100.2.223.3.3.90.39.00** – **Dotação 402, vínculo 01.310.0000 - Fonte Contábil: Saúde**

CLÁUSULA DÉCIMA - Obrigações da CONTRATADA

10.1 - Deverá se responsabilizar pela execução dos serviços objetivados, observando rigorosamente o estipulado no Termo de Referência e demais anexos.

10.2 - Deverá manter sempre em contato o responsável técnico em condições para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução dos serviços junto ao **CONTRATANTE**.

10.3 - Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente.

10.4 - A **CONTRATADA** será responsável, pela imperícia, por falhas técnicas, pela falta de hígidez financeira e por prejuízos causados aos terceiros por ela contratados para a execução de serviços do contrato.

10.5 - Os profissionais contratados pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado e estar em dia com suas obrigações juntos aos conselhos de classe.

10.6 - Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de Medicina Veterinária, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e deverão, ainda, estarem regularmente registrados no respectivo conselho profissional.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 89/2022 - FLS. 4

10.7 - Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde animal, deverão estar regularmente registrados no respectivo conselho profissional e atender às normas e requisitos próprios.

10.8 - As subcontratações de terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público.

10.9 - Na hipótese de contratação de serviços de terceiros, os contratos entre a **CONTRATADA** e os terceiros deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação ao **CONTRATANTE**, visando à continuidade da prestação adequada dos serviços.

10.10 - O **CONTRATANTE** poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira.

10.11 - O conhecimento do **CONTRATANTE** acerca de eventuais contratos firmados com terceiros, não exime a **CONTRATADA** do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do contrato.

10.12 - Deverá facilitar qualquer informação aos agentes fiscalizadores do **CONTRATANTE**.

10.13 - Deverá ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

10.14 - Deverá fornecer aos seus empregados, Equipamentos de Proteção Individual e uniformes adequados, como forma de impedir riscos à saúde.

10.15 - A **CONTRATADA** será responsável pela imperícia, imprudência, negligência e por prejuízos causados pelos seus diretores e empregados na execução do contrato.

10.16 - Todos os empregados e terceiros contratados pela **CONTRATADA** deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados, exibindo a logomarca estabelecida pela SMS/PMMC, quando estiverem no exercício de suas funções nas dependências do Centro de Bem Estar Animal.

10.17 - A seleção de pessoal pela **CONTRATADA** deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela própria.

10.18 - A **CONTRATADA** deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados para cães e gatos.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 89/2022 - FLS. 5

10.19 - Deverá providenciar o fornecimento e a manutenção de um Diário de Ocorrências, para lançamentos nos locais dos serviços, a saber:

10.19.1 - As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;

10.19.2 - As consultas à fiscalização;

10.19.3 - Os acidentes no decurso dos trabalhos;

10.19.4 - As respostas às interpelações dos agentes fiscalizadores do **CONTRATANTE**;

10.19.5 - A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para os serviços;

10.19.6 - Outros dados ou informações que, a juízo da **CONTRATADA** devam ser objeto de registro.

10.20 - É proibido à **CONTRATADA**, na execução dos serviços, o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, conforme estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Obrigações do CONTRATANTE

11.1 - Expedir as respectivas Ordens de Serviço;

11.2 - Manter a fiscalização necessária para acompanhamento dos serviços;

11.3 - Registrar no Diário de Ocorrências;

11.3.1 - Atestação dos registros da **CONTRATADA**;

11.3.2 - Juízo formado sobre o andamento dos serviços, tendo em vista o Termo de Referência, especificações, prazo e cronogramas;

11.3.3 - Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da **CONTRATADA** no “Diário de Ocorrências”;

11.4 - Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela **CONTRATADA**, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

11.5 - Determinar as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito dos trabalhos ou do desempenho da **CONTRATADA** e sua equipe;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 89/2022 - FLS. 6

- 11.6 - Determinações de providências para o cumprimento dos projetos e especificações;
- 11.7 - Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.
- 11.8 - Efetuar os pagamentos que forem devidos à **CONTRATADA**, observadas as condições estabelecidas nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sanções

- 12.1 - O descumprimento de quaisquer cláusulas do instrumento contratual celebrado entre as partes sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas nos artigos 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, observadas quanto às multas, as disposições dos Decretos Municipais nºs 6.758/06 e 10.662/10.
- 12.2 - As penalidades a que se refere o subitem anterior não impedem que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o instrumento contratual e aplique outras sanções previstas na legislação vigente.
- 12.3 - As multas serão descontadas dos pagamentos ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 12.4 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato o **CONTRATANTE** poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- 12.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação escrita, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, nos termos do art. 77 da Lei de Licitações assegurando, o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações
- 12.6 - Fica a critério do **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula ou aplicar as multas cabíveis;
- 12.7 - A **CONTRATADA**, não poderá terceirizar totalmente os serviços, sob pena de rescisão do presente. Tratando-se de rescisão, as partes obedecerão ao disposto nas cláusulas acima.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Alterações

- 13.1 - Fica, em qualquer hipótese, reservada a possibilidade de alteração das condições ora contratadas, face a superveniência de leis ou normas federais disciplinando a matéria.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO N° 89/2022 - FLS. 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fiscalização

14.1 - A fiscalização dos serviços será exercida pelo setor competente do **CONTRATANTE**, ao qual competirá decidir sobre as dúvidas ou questões que surgirem no decorrer dos serviços, e que de tudo dará ciência à autoridade superior a que está subordinado, tendo como gestora a servidora municipal: **Sylvia Maria Abrantes Gomes**, Chefe de Divisão, inscrita no CPF/MF sob n° 009.608.728-50; e-mail: sylviagomes.sms@mogidascruzes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Acréscimos e Supressões

15.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, dentro dos limites da Lei, nos termos do art. 65 parágrafos 1° e 2°, ressalvando quanto as supressões o que dispõe o § 2° inc. II, do mesmo artigo. Quanto as alterações contratuais, estas obedecerão ao que dispõe o inc. I, do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Nota de Reserva

16.1 - Foi emitida a nota de Reserva de n° 13646, no valor de R\$ 158.668,33 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), à conta da dotação orçamentária especificada na cláusula anterior, para atender às despesas inerentes ao presente Contrato, no corrente exercício. No exercício vindouro, nova dotação deverá ser prevista, para cobertura das despesas restantes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Valor do Contrato

17.1 - Dá-se ao presente Contrato, o valor de R\$ 719.624,10 (setecentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos), para fins de direito, referente ao valor global da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Foro

18.1 - É competente o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias originais, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença de duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Francisco Cardoso de Camargo Filho, Secretário de Governo, o lavrei.



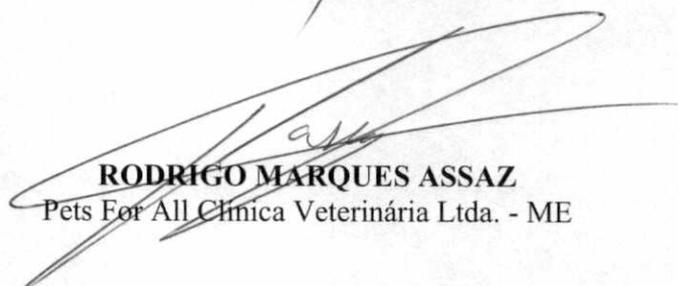
Prefeitura de Mogi das Cruzes

CONTRATO Nº 89/2022 - FLS. 8

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 9 de setembro de 2022.

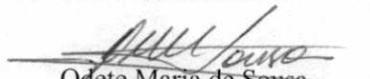


ZENO MORRONE JÚNIOR
Secretário de Saúde



RODRIGO MARQUES ASSAZ
Pets For All Clínica Veterinária Ltda. - ME

TESTEMUNHAS:



Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05



Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SGov/plm



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Pets For All Clínica Veterinária Ltda. - ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 89/2022

OBJETO: Prestação de serviços veterinários para a Administração, Gerência e Operacionalização do Centro de Bem Estar Animal (CBEA), localizado na Estrada Santa Catarina, nº 2.570 - César de Souza, Neste Município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 9 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha

Cargo: Prefeito

CPF: 275.982.388-12

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Gabriel Bastianelli

Cargo: Respondendo pelas Atribuições de Chefe de Gabinete do Prefeito

CPF: 326.247.498-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Zeno Morrone Junior

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 009.964.878-40

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rodrigo Marques Assaz

Cargo: Sócio

CPF: 418.339.588-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: William Sérgio Maekawa Harada

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sylvia Maria Abrantes Gomes

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 009.608.728-50

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento assistência da qualidade dos serviços e metas.

Nome: Andrea Regina Abrantes Gomes

Cargo: Médica Veterinária

CPF: 333.178.868-62

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Gabriel Bastianelli**, CPF **326.247.498-37**, atesto que na data de **18/10/2022** às **12:13:36** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gabrielbastianelli.smdes@pmmc.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

A1EA18A63C03A6DABCA8463CD054E48855F9F532C27FBE32F5CCB59F0B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

2360eff0-b95e-4680-b986-9035ec32b9ab

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Zeno Morrone Junior**, CPF **009.964.878-40**, atesto que na data de **05/10/2022** às **11:50:00** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **secsaude@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C4EEEC3A5DE59CC16F53E2865C638ED067627BC2FED445096103D913E3

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

f8ad6709-c725-48cc-87a0-5e7e57852722

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **William Sergio Maekawa Harada**, CPF **174.694.888-47**, atesto que na data de **28/09/2022** às **07:02:59** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **williamharada@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

D23F702D56B6A3A3A0E312A5858B162A7CC11E7BE8C84CD78EA0252386

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

4012e676-c378-4bf2-b916-afb1b07ff075

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**13. PLANO DE TRABALHO
- METAS E RESULTADOS A
SEREM ATINGIDOS/EXECUÇÃO
DO OBJETO**

ANEXO

Fl. 01/02

1 – PETS FOR ALL CLINICA VETERINARIA LTDA

2 – PROJETO / AÇÃO
CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 - META	3.2 - ETAPA / FASE	3.3 - ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - INDICADOR FINANCEIRO		6 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			4.1 - UNID.	4.2 - QTDE.	5.1 - V. UNIT.	5.2 - V. TOTAL	6.1 - INÍCIO	6.2 - TÉRMINO
Consulta	1º ao 6º Mês de contrato	Cirurgia Geral	Clínica Médica	50	R\$56,99	R\$2.849,50	09/2022	03/2023
		Clínica Médica		210	R\$56,99	R\$11.967,90	09/2022	03/2023
		Ortopedia		20	R\$58,60	R\$1.172,00	09/2022	03/2023
Cirurgia	1º ao 6º Mês de contrato	Geral	Clínica Médica	20	R\$625,90	R\$12.518,00	09/2022	03/2023
		Ortopédicas		10	R\$625,90	\$6.259,00	09/2022	03/2023
		Oncológicas		10	R\$625,90	R\$6.259,00	09/2022	03/2023
Anestesia	1º ao 6º Mês de contrato	Medicação pré anestésica	Clínica Médica	40	R\$48,60	R\$1.944,00	09/2022	03/2023
		Procedimento Anestésico		40	R\$312,60	R\$12.504,00	09/2022	03/2023
Exames de Análises Clínicas	1º ao 6º Mês de contrato	Hemogramas	Laboratório	150	R\$42,20	R\$6.330,00	09/2022	03/2023
		Glicemia		100	R\$23,55	R\$2.355,00	09/2022	03/2023
		Urinálise		7	R\$27,60	R\$193,20	09/2022	03/2023
		Creatinina		100	R\$31,25	R\$3.125,00	09/2022	03/2023
		Uréia		100	R\$31,25	R\$3.125,00	09/2022	03/2023
		ALT		100	R\$31,25	R\$3.125,00	09/2022	03/2023
		Fosfatase Alcalina		100	R\$31,25	R\$3.125,00	09/2022	03/2023
		Teste de Compatibilidade sanguínea		5	R\$43,60	R\$218,00	09/2022	03/2023
Exames de Imagem	1º ao 6º Mês de contrato	Radiografias Digitais		95	R\$103,88	R\$9.868,60	09/2022	03/2023
		Ultrassonografia		50	R\$95,70	R\$4.785,00	09/2022	03/2023
		Outros exames		90	R\$21,66	R\$1.949,40	09/2022	03/2023



Curativo	1º ao 6º Mês de contrato	Curativos pequenos	45	R\$31,25	R\$1.406,25	09/2022	03/2023
		Curativos médios	55	R\$42,25	R\$2.323,75	09/2022	03/2023
		Curativos grandes	35	R\$51,55	R\$1.804,25	09/2022	03/2023
		Transusão	5	R\$535,80	R\$2.679,00	09/2022	03/2023
		Oxigenoterapia	10	R\$35,90	R\$359,00	09/2022	03/2023
		Abdominocentese/toracocentese	3	R\$51,45	R\$154,35	09/2022	03/2023
		Cistocentese	5	R\$51,45	R\$257,25	09/2022	03/2023
		Sondagem	5	R\$37,15	R\$185,75	09/2022	03/2023
		Eutanásia	5	R\$312,70	R\$1.563,50	09/2022	03/2023
Administração de medicamentos	1º ao 6º Mês de contrato	Medicação endovenosa	175	R\$27,94	R\$4.889,50	09/2022	03/2023
		Medicação intramuscular	70	R\$17,80	R\$1.246,00	09/2022	03/2023
		Medicação subcutânea	170	R\$17,80	R\$3.026,00	09/2022	03/2023
		Fluidoterapia	101	R\$35,55	R\$3.590,55	09/2022	03/2023
	1º ao 6º Mês de contrato	Tratamento de miíase	10	R\$68,66	R\$686,60	09/2022	03/2023

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FI	
7.1 - INICIO (MÊS/ANO) 09/2022	7.2 - TÉRMINO (MÊS/ANO) 03/2023

8 - AUTENTICAÇÃO

Mogi das Cruzes, 27 de julho de 2022.

(RODRIGO MARQUES ASSAZ)

ASSINATURA

Fl. 02/02



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

**PLANO DE TRABALHO
- CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO -**

ANEXO

1 – NOME DA ENTIDADE: PETS FOR ALL CLINICA VETERINARIA LTDA

2 – PROJETO / AÇÃO
Centro de Bem Estar Animal

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PREFEITURA 2022

MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
JANEIRO	-	MAIO	-	SETEMBRO	
FEVEREIRO	-	JUNHO	-	OUTUBRO	R\$119.937,35
MARÇO	-	JULHO	-	NOVEMBRO	R\$119.937,35
ABRIL	-	AGOSTO	-	DEZEMBRO	R\$119.937,35
3.1 - TOTAL DO CRONOGRAMA 2022.....					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PREFEITURA 2023

MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$119.937,35	MAIO	-	SETEMBRO	-
FEVEPEIRO	R\$119.937,35	JUNHO	-	OUTUBRO	-
MARÇO	R\$119.93,35	JULHO	-	NOVEMBRO	-
ABRIL	-	AGOSTO	-	DEZEMBRO	-
3.1 TOTAL DO CRONOGRAMA 2023.....					

5 – AUTENTICAÇÃO

Mogi das Cruzes, 27 de julho de 2022.

RODRIGO MARQUES ASSAZ

ASSINATURA



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PLANO DE TRABALHO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2 - PROJETO / AÇÃO

CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	%	3.2 - CONCEDENTE	3.3 - ENTIDADE ESPECIFICAÇÃO	3.4 - SUBTOTAL POR ESPECIFICAÇÃO
MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS	10%	PMMC	PETS FOR ALL CLINICA VETERINARIA LTDA	R\$11.993,73
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAS	17%	PMMC	PETS FOR ALL CLINICA VETERINARIA LTDA	R\$2.038,35
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2%	PMMC	PETS FOR ALL CLINICA VETERINARIA LTDA	R\$2.398,75
RECURSOS HUMANOS	57%	PMMC	PETS FOR ALL CLINICA VETERINARIA LTDA	R\$68.364,29
MATERIAL LIMPEZA	1%	PMMC	PETS FOR ALL CLINICA VETERINARIA LTDA	R\$1.199,38
MATERIAL ESCRITÓRIO	1%	PMMC	PETS FOR ALL CLINICA VETERINARIA LTDA	R\$1.199,38
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2%	PMMC	PETS FOR ALL CLINICA VETERINARIA LTDA	R\$2.398,75
EDUCAÇÃO CONTINUADA E GESTÃO DE CONTRATOS	5%	PMMC	PETS FOR ALL CLINICA VETERINARIA LTDA	R\$5.996,87
SERVIÇOS RADIOLÓGICOS	5%	PMMC	PETS FOR ALL CLINICA VETERINARIA LTDA	R\$5.996,87
3.5 - SUBTOTAL P/ CAT. ECONÔMICA	100%			
3.6 - TOTAL	100%			

4 - AUTENTICAÇÃO

27 de julho de 202

Rodrigo Marques Assaz





PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

**PLANO DE TRABALHO
- CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO -**

ANEXO

1 – NOME DA ENTIDADE: PETS FOR ALL CLINICA VETERINARIA LTDA

2 – PROJETO / AÇÃO
Centro de Bem Estar Animal

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PREFEITURA 2022

MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
JANEIRO	-	MAIO	-	SETEMBRO	
FEVEREIRO	-	JUNHO	-	OUTUBRO	R\$119.937,35
MARÇO	-	JULHO	-	NOVEMBRO	R\$119.937,35
ABRIL	-	AGOSTO	-	DEZEMBRO	R\$119.937,35
3.1 - TOTAL DO CRONOGRAMA 2022.....					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PREFEITURA 2023

MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$119.937,35	MAIO	-	SETEMBRO	-
FEVEREIRO	R\$119.937,35	JUNHO	-	OUTUBRO	-
MARÇO	R\$119.93,35	JULHO	-	NOVEMBRO	-
ABRIL	-	AGOSTO	-	DEZEMBRO	-
3.1 TOTAL DO CRONOGRAMA 2023.....					

5 – AUTENTICAÇÃO

Mogi das Cruzes, 27 de julho de 2022.

RODRIGO MARQUES ASSAZ

ASSINATURA